

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia 9 de agosto
2. de mil novecentos e oitenta e cinco (9.8.1985), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro
5. Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel
6. Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando
7. Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco
8. Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão
9. Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor
10. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e a Procuradora
11. Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida
12. Campos, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-
13. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
14. a ata da sessão anterior, usou da palavra o Juiz, Dr.
15. Etério Ramos Galvão Filho, que na sessão anterior pediu
16. vista do PROCESSO 798/85, Classe XIII. O Presidente do
17. Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o
18. registro do Diretório da 4a zona - RECIFE, e do qual é
19. relator o Juiz, Dr. Edmir Domingues da Silva. Concluído
20. o julgamento chegou o TRE à seguinte DECISÃO: Desprezadas
21. as preliminares suscitadas por S.Exa. o Des. Gabriel
22. Lucena Cavalcanti, de inépcia da impugnação e da conversão
23. do julgamento em diligência para citação do requerente
24. da chapa 2 para contestar a impugnação, a primeira
25. contra os votos dos Juizes Romualdo Marques Costa e
26. do suscitante e a segunda contra o voto do Des. Gabriel
27. Cavalcanti. No mérito decidiu, o TRE, rejeitar ambas as
28. impugnações, deferindo-se o pedido de registro e determinando-
29. se a revisão dos cálculos para a escolha dos delegados,
30. uma vez que foi escolhido um a mais que o exigido pela
31. legislação vigente. Com a palavra o Juiz, Dr. Edmir
32. Domingues, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO
33. n° 800/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório
34. Regional do PMDB em Pernambuco, pedindo o registro do
35. Diretório da 9a Zona. Após o relatório falaram os Adv.
36. Zelândio Marques e José Humberto Martorelli. À exceção
37. do Des. Gabriel Cavalcanti, que pediu vista dos autos
38. ficando, por isso, adiado o julgamento, decidiram os
39. demais Juizes do TRE acolher impugnação para anular
40. os votos atribuídos à chapa 2 e rejeitar a impugnação
41. oferecida por Carlos Alberto Veras por absoluta falta
42. de provas. Foi rejeitada preliminar, suscitada pelo Des.
43. Gabriel Lucena Cavalcanti de conversão do julgamento em
44. diligência para que fosse citado o requerente da chapa
45. 2, a fim de apresentar a sua defesa. Tendo em vista ne-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

- 46. cessidade de serviço, convocou, S.Exa. o Desembargador
- 47. Presidente sessão extraordinária para amanhã, dia 10,-
- 48. sábado, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, foi
- 49. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[Handwritten signature]*
- 50. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente
- 51. que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 F. Rodrigues
[Handwritten signature]
 Fernando J. Amargo
 Paulo J.
[Handwritten signature]
 Campos

RECEBUEMOS EM 10/10/64